

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23780.000017/2024-16

2. Descrição da necessidade

A instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

O Colégio Pedro II, Campus Tijuca I, tem como atividade precípua o oferecimento de aulas regulares para os anos iniciais do ensino fundamental, no turno da manhã e da tarde.

Assim, a necessidade da contratação de fornecimento de serviço de água e esgoto se evidencia na utilização destes recursos nas tarefas rotineiras e na conferência de um meio ambiente salubre para o desenvolvimento das atividades, como por exemplo: produção de alimentos da merenda escolar, consumo de água nos bebedouros, acionamento de pias, limpeza, dentre outros. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional, e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável conforme legislação pertinente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio Pedro II - Campus Tijuca I - Prefeitura	Andressa Araújo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação.

5. Levantamento de Mercado

O Colégio Pedro II, Campus Tijuca I, até 2021, usava exclusivamente água e esgoto provenientes da concessionária CEDAE, a qual detinha o monopólio de fornecimento na região onde se localiza a Instituição. Desde 1 de novembro de 2021, esse monopólio passou a ser da concessionária Águas do Rio.

Conforme informações trazidas pela Direção do Campus, a Instituição adota como prática de sustentabilidade o redirecionamento da água pluvial para ser utilizada nas descargas dos banheiros, reduzindo, assim, o consumo deste recurso.

Acrescenta-se que a tarifa de água e esgoto é regulamentada pela Agência Reguladora - Agerensa, e possui inúmeras metodologias empregadas para a composição do preço a ser cobrado ao consumidor final. Como o valor da tarifa é padronizado para consumidores enquadrados na mesma categoria e para a mesma faixa de consumo, não é aplicável a pesquisa de preço para o serviço de fornecimento de água e esgoto.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço essencial de fornecimento de água e esgoto para o exercício de 2024 no Colégio Pedro II, Campus Tijuca I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada para o ano de 2024 levou em consideração o histórico de consumo durante o último trimestre de 2023 para que fosse considerado o consumo durante as altas temperaturas registradas neste período.

COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I								
Seção de Contabilidade e Finanças								
Estimativa das concessionárias para 2024								
Concessionária	CNPJ	Serviço	Valores efetivos de 2023				Valor médio mensal + Expectativa de inflação (3,87%)	Estimativa para 2024 (12 meses)
			out/23	nov/23	dez/23	Média 4º Trím. 2023		
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	42.644.220/0001-06	Fornecimento de água e coleta de esgoto	3.489,90	3.373,09	2.574,25	3.145,75	3.267,49	39.209,84
Subtotal Águas do Rio:								39.209,84

Ressalta-se que como na conta de água e esgoto há várias rubricas além do consumo, como Recursos Hídricos, Taxa de Regulamentação, a Administração Pública optou por utilizar o valor total da conta como parâmetro para a estimativa de valor a ser pago no período de 2024.

Ademais, como a tarifa de água e esgoto sofre reajuste anual, a Administração Pública utilizou o índice IPCA e as médias foram atualizadas pela expectativa de inflação divulgada em 15/01/2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.209,84

Estima-se o valor total da contratação para o exercício de 2024 no montante de R\$ 39.209,84 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), através do preenchimento no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2024 (PGC),

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de água e tratamento de esgoto regular para atender as necessidades de desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas do Colégio Pedro II, Campus Tijuca I.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de providências para adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais que possam ser causados pela presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução do fornecimento de água e esgoto mostra-se técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA BITTENCOURT RODRIGUES DOS SANTOS

CHEFE DO SEPMA



Assinou eletronicamente em 02/02/2024 às 11:36:07.

